# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02064/71

**Autor:** UBIRATAN PEREIRA GALVAO
**Data:** 23/12/1971
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o NUCLEO REGIONAL do Instituto EUVALDO LODI no Rio Grande do Norte.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1o. - Fica reconhecido de Utilidade Municipal o Nucleo Regional do Instituto Evaldo Lodi no Rio Grande do Norte, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 16 de dezembro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

João FAUSTINO FERREIRA NETO
Secretário MUNICIPAL DE educaçãoo E CULTURA

Públicado no diário Oficial
de 23 de Dezembro de 1971.